



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

MARIA ISABEL DE MACÊDO RODRIGUES

GUARDA NACIONAL NA PARAÍBA: FORMAÇÃO E O PODER POLÍTICO
LOCAL.

CAMPINA GRANDE-PB

2015

MARIA ISABEL DE MACÊDO RODRIGUES

GUARDA NACIONAL NA PARAÍBA: FORMAÇÃO E O PODER POLÍTICO
LOCAL.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação de **Licenciatura
Plena em História** da Universidade Estadual
da Paraíba, em cumprimento à exigência para
obtenção do grau de Licenciado em História.

Orientador (a): Prof. Dr. Cristiano Luis
Christillino

CAMPINA GRANDE-PB

2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

R696g Rodrigues, Maria Isabel de Macêdo.
Guarda Nacional na Paraíba [manuscrito] : formação e o poder político local / Maria Isabel de Macêdo Rodrigues. - 2015.
23 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2015.
"Orientação: Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino,
Departamento de História".

1. Historiografia. 2. Guarda Nacional. 3. Política. 4. Lei
602. 5. Paraíba. I. Título.

21. ed. CDD 907.2

MARIA ISABEL DE MACÊDO RODRIGUES

GUARDA NACIONAL NA PARAÍBA: FORMAÇÃO E O PODER POLÍTICO
LOCAL.

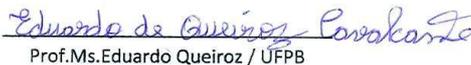
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação de **Licenciatura
Plena em História** da Universidade Estadual
da Paraíba, em cumprimento à exigência para
obtenção do grau de Licenciado em História.

Aprovado em 12/06/2015.



Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino / UEPB

Orientador



Prof. Ms. Eduardo Queiroz / UFPB

Segundo Examinador



Prof. Ms. Daniel Ely Silva Barbosa / UFPE

Terceiro Examinador

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus, que me deu a força e a perseverança para chegar até aqui e concluir este curso, sem Ele nada seria possível.

Ao meu querido professor e mestre Cristiano Luís Christillino, que me aceitou como sua orientanda e também por toda sua paciência durante todo esse período de orientação.

Aos meus familiares, em especial a minha mãe Iris e minha vó Rita minhas fontes de inspiração e meus maiores exemplos e minhas maiores incentivadoras em todos os momentos desta caminhada acadêmica, amo muito vocês, também ao meu Pai Antonio Alexandre (In Memoriam) que sempre foi um grande incentivador dos meus estudos e sei que onde ele estiver estar muito orgulhoso dessa minha conquista, te amo pra sempre Paiinho.

A todos meus amigos, por todo o apoio, força e ajuda, onde sempre estiveram ao meu lado me apoiando nos momentos mais difíceis desta caminhada.

Aos meus queridos professores e mestres, tanto do ensino básico como do Departamento de História da UEPB, e também a todos os funcionários deste departamento.

Por fim a todos os meus colegas da turma de História 2010.1, onde passamos por muitas coisas, muitos ficaram pelo caminho, mas aos onze concluintes dessa turma muito obrigada, por todo companheirismo durante esses anos, em especial a Lankaster Almeida, Ana Sonale e Lenice Souza vocês se tornaram mais que colegas de turma e sim grandes amigos que fiz nesta caminhada, jamais irei esquecer todos os momentos vividos com vocês, todos os sorrisos, lágrimas, tristezas, alegrias e muitas aventuras pelas qual passamos Amo vocês e levarei vocês pro resto da vida.

GUARDA NACIONAL NA PARAÍBA: FORMAÇÃO E O PODER POLÍTICO LOCAL.

Maria Isabel de Macêdo Rodrigues

RESUMO

Entendemos que o processo de organização da Guarda Nacional foi de bastante importância para a consolidação dos poderes políticos locais, sendo assim, este texto traz uma análise sobre de que forma essa organização da Guarda Nacional afetou esses poderes locais na Paraíba. Partindo da análise historiográfica proposta, iremos entender de que forma encontrava-se o cenário político brasileiro, e em seguida será possível analisar quais impactos foram causados pela Lei 602 de 1850. Também será analisado a partir da Lei 602, que trouxe a centralização da Guarda Nacional, e como a Paraíba organizou-se diante dessa nova conjuntura. Por fim, a análise será concluída como após a Lei, os chefes locais organizaram suas milícias inseridas na Guarda Nacional e de que forma o clientelismo, prática bastante utilizada entre os chefes locais, foi inserido nessa nova conjuntura da Guarda Nacional.

Palavras-Chaves: Guarda Nacional, Chefes locais, Lei 602, Poderes Locais.

ABSTRACT

We understand that the process of organizing the National Guard was of great importance for the consolidation of local political powers, this text behind an analysis of how the organization of the National Guard will affect those local authorities in Paraíba. Starting from the analysis historiography proposal will understand how to find the Brazilian political scene, so you can analyze what impacts will be caused by Law 602 of 1850. It will be analyzed from the Law 602 which will bring the centralization of the National Guard and as Paraíba will be organized on this new situation. Finally the analysis will be completed and after the Law, local leaders organized their militias entered the National Guard and how patronage, practice widely used among local chiefs, will be inserted in this new environment of the National Guard.

Keywords: National Guard, Local Chiefs, Law 602, Local Authorities.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo compreender como se deu a organização da Guarda Nacional no período de 1850 a 1860, após a criação da Lei 602 que organizou e regulamentou a Guarda, analisando qual impacto a criação dessa lei refletiu na Paraíba, e como os poderes políticos locais reagiram e organizaram-se mediante a referida lei.

Iremos utilizar a bibliografia que será apresentada para melhor entender o que levou a criação dessa lei e de que forma encontrava-se a situação política no Brasil, sabendo-se, no entanto, que o Brasil estava passando por um período bastante delicado em sua cena política com a abdicação do trono por D. Pedro I, o príncipe herdeiro ainda não possuía idade suficiente para assumir o trono, o Brasil passaria a ser governado por uma Regência, fato esse que causou uma disputa política entre liberais e conservadores pelo domínio do Governo Geral, idéias liberais, principalmente com relação à escravidão e a centralização do poder nas mãos dos regentes que causou insatisfação nas províncias, já que de certa forma o poder centralizado nas mãos dos regentes acarretou na redução das autonomias das províncias, o que fez com que eclodissem revoltas, muitas delas intensas e de bastante significado no futuro político brasileiro; muitas delas ocorridas no Nordeste com destaque para Pernambuco, que nesse momento era uma das principais províncias, e a Paraíba que terá importância, já que entrará como a província que irá dar suporte a Pernambuco. Foi nesse cenário que a Guarda Nacional entrou em cena, e o que antes era formado apenas pelas milícias dos chefes locais passou a ser considerada a principal força militar brasileira, ganhando destaque nos combates as revoltas formadas no Período Regencial, sendo a principal força de articulação a partir da criação da Lei que organizou e legalizou o que antes eram chamadas de milícias pessoais relacionados ao poder dos chefes políticos locais.

Por fim, iremos entender como esses chefes locais organizaram-se mediante a Lei 602 e qual o impacto que os poderes políticos locais na Paraíba sofreram, já que sabemos que durante muitos anos prevaleceu a força dos senhores locais, que mantiveram suas milícias particulares, estas que determinavam e eram responsáveis por ajudarem em boa parte das articulações políticas realizadas não só na Paraíba como em várias outras províncias, como por exemplo o Rio Grande do Sul analisado por

AndréFertig¹, e Pernambuco, analisado por José Murilo de Carvalho² e Marcello Basile³; veremos um cenário diferente após a Lei criada em 1850. As milícias passaram a fazer parte da Guarda Nacional, porém, os chefes locais permaneceram com a mesma influência? E de que forma a Guarda foi utilizada por eles para manter seus poderes políticos locais? Com esses questionamentos iremos seguir com a pesquisa historiográfica e com a documentação apresentada nos relatórios dos Presidentes de Províncias para tentar responder os questionamentos propostos.

A GUARDA NACIONAL: UM OLHAR HISTORIOGRAFICO.

No ano de 1831, no dia 8 de agosto, devido aos acontecimentos conturbados que marcaram o início do Período Regencial, foi criada pelo então regente Diogo Antônio Feijó a Lei que criava a Guarda Nacional. As revoltas ocorridas no Período Regencial fizeram com que a elite passasse a temer uma revolução no Brasil, principalmente por parte dos escravos, movimento que fazia com que a ordem proposta pela regência fosse colocada em “perigo”, portanto, podemos compreender que a Criação da Guarda Nacional teve como principal objetivo manter a ordem, tendo como pontos principais de atuação as províncias consideradas pelo Governo Regencial como as mais vulneráveis a essa tão temida revolução por parte dos escravos. Com pouca confiabilidade por parte da Regência para com o Exército, a Guarda Nacional veio a ser criada também para se ter um controle sobre as províncias e a população, nas quais sempre se mantiveram como foco principal a ordem e a segurança do País. A conjuntura política que envolvia a Guarda se dava em um momento de instabilidade política, enquanto de um lado os Liberais defendiam a Regência e viam no Exército uma forma de controle do Poder Local, do outro lado existiam os restauradores que queriam a volta de D.Pedro I e viam nesse retorno restabelecimento da ordem política e social, como coloca o autor Vitor Amorim de Ângelo, no seu artigo intitulado “Guarda Nacional: Milícia contribuiu para consolidar a ordem política”.

¹FERTIG, André Atila. *Clientelismopolíticoemtempos belicosos*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010.

²CARVALHO, Marcus J. Liberdade. *Movimentos sociais: Pernambuco, 1831-1848*. In: Keila Grinberg e Ricardo Salles. (Org.). *Coleção O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, v. 2, p. 121-184.

³BASILLE, Marcelo. *O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)*. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial*. Vol. 02. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 53-120.

No momento vivido por tanta instabilidade era preciso garantir e fortificar o Poder Central, dessa forma, percebeu-se a força que tinham as milícias locais representadas pelos senhores de terras; percebendo a grande influência, era necessário unir os interesses dos Chefes Locais com o Poder Central, e assim passou a ser formada a Guarda Nacional, constituída por essas milícias locais, e controlada pelos Ministros de Justiça nomeados pelo regente. A formação da Guarda Nacional foi importante para o fortalecimento da Regência e o silenciamento dos Restauradores que queriam a volta de D. Pedro I, assim como, contribuiu para que os Chefes Locais permanecessem controlando através do Poder Local e saindo privilegiados. Como afirma José Murilo de Carvalho: “As disputas pelo poder político local e por representação mais ampla nos aparelhos do Estado atingiam diretamente o cotidiano popular rural e urbano.” (O Brasil Imperial, Volume II, Pág. 125), para Carvalho era bastante importante o fortalecimento da Guarda Nacional, já que “o Brasil era um sociedade armada”, então existia uma preocupação de que não houvesse uma quebra da disciplina no país, por estarem eclodindo revoltas em várias partes do país, portanto, era necessário que o poder militar fosse organizado e fortalecido, e a Guarda Nacional fizesse parte desse fortalecimento.

Contudo, iremos compreender como a historiografia analisou as formas de poder utilizadas pelos chefes das províncias, através do uso da Guarda Nacional como meio de força de Poder Político Local direcionando as pesquisas para a Província da Paraíba, entender de que forma se deu essa utilização de Poder Político e qual importância da Guarda Nacional neste cenário; quais as contribuições que a Lei de 1850 trouxe para que a Guarda Nacional passasse a ser utilizada a partir de então, reconhecida pelo Império brasileiro, mas ainda sim servindo de extensão para que os poderes políticos locais conseguissem desenvolver suas autoridades dentro da Província da Paraíba, agora tendo em mãos as suas antigas milícias transformadas na Guarda Nacional.

Para Fertig, a principal forma de poder político local utilizada pelos chefes políticos foi o clientelismo, a troca de favores em busca de apoio político local, uma prática constante dentro da política do período do Oitocentos, principalmente para as políticas locais, nas quais prevaleceram essa troca de favores. O favorecimento político para Fertig afetava de imediato a utilização da Guarda Nacional e a formação de milícias locais, que passaram então a ser parte da Guarda; as milícias deixaram de existir, mas na realidade mudaram apenas de nome já que seria comum a inclusão das milícias particulares dentro da Guarda Nacional. O autor retrata a Guarda Nacional

depois do ano de 1850 até 1873, em que no ano de 1850 ocorreu um fato marcante para a consolidação da Guarda Nacional que foi a Lei n 602 de 1850, na qual foi realizada a centralização e organização da Guarda Nacional; mesmo assim para o autor era inevitável a constante prática clientelista e a utilização de forças que demonstrassem o poder Político e a consolidação dos Chefes Locais nas Províncias, com cita Fertig em seu texto:

“Estamos, assim, concebendo a Guarda Nacional como instituição que permitia, principalmente aos oficiais e guardas nacionais, serem protagonistas de uma relação clientelista, através da qual, em troca de concessão de favores – como concessão de dispensas ou isenção do serviço ativo, ou alguma promoção de posto -, os oficiais da milícia recebiam, como recompensa, apoio político, formando uma clientela leal de subordinados e adquirindo força e influência, elementos indispensáveis para quem desejava ser uma liderança política.”⁴

Com relação à Paraíba, temos como referências os artigos da autora Lidiana Justo da Costa, nos quais podemos perceber que essa também aborda as formas de poder analisando em seus artigos. Costa aborda a formação inicial da Guarda Nacional em 1831 até 1850, analisando sua influência dentro da Província da Paraíba e a sua formação trazendo também uma análise nas formas de alistamentos. Será possível através do estudo historiográfico, a partir da leitura de Costa, entender e analisar os motivos que levavam a organização da Guarda e de que forma os indivíduos que faziam parte dela eram alistados e como esse alistamento acontecia, bem como se davam as práticas dos Poderes Políticos e as influências que a Guarda Nacional na Província da Paraíba exercia sobre a população e o Governo Geral. Costa analisa também a tardia formação da Guarda Nacional da Paraíba comparada às demais Províncias.

A historiografia analisada apresenta a Guarda Nacional ainda como uma milícia formada pelos Chefes Políticos Locais. Aprovada pelo governo geral, dentro da importância representada pela Guarda Nacional, à historiografia mostra que a Guarda Nacional entrou em um cenário nacional de grande influência, sendo até mais importante que o próprio exército, já que a falta de confiança do governo central para

⁴ FERTIG, 2010, op. Cit. p.20.

com o exército era pouca; além do mais, o governo geral via na Guarda Nacional uma forma mais eficaz de controle. Como o país passava por um momento de transição com o governo regencial e a eclosão de várias revoltas dentro das principais províncias, o Governo temia principalmente uma revolução escrava, por isso a confiança depositada na formação da Guarda Nacional.

Dentro de todas as informações obtidas através da historiografia proposta e tendo como base principal Fertig, iremos mostrar a partir de 1850 as formas políticas e sociais presentes nas Províncias onde a Guarda Nacional estava mais ativa, sendo o principal meio de controle da população. Essa autonomia de Poder da Guarda Nacional também causou para os Chefes Locais alguns problemas, principalmente com a polícia que disputou a clientela com a Guarda Nacional, assim com colocou Fertig em seu texto, fato este que também iremos analisar dentro da historiografia e da pesquisa. Fertig, ao trazer um estudo sobre a Guarda Nacional no Rio Grande do Sul contribui como base para uma comparação e melhor avaliação nas formas de Poder Político Local na Paraíba, sendo possível analisar através dos seus estudos mostrando a diferença entre a Guarda Nacional na Paraíba e no Rio Grande do Sul.

A historiografia proposta irá trazer uma visão do cenário político da época e quais os motivos que levaram a Guarda Nacional a se tornar a principal arma política dos Chefes Locais, usadas nas eleições com forma de repressão, e como já citado, o clientelismo como prática comum e que permaneceu mesmo após a formação e consolidação da Guarda Nacional em 1850, o que é de fato interessante analisar, já que podemos entender que após a Lei 602 houve um maior controle sobre as práticas utilizadas pelas políticas locais. Mas iremos analisar e perceber que as mudanças não foram muitas e que o domínio dos Chefes Locais permaneceu mesmo com a presença da Guarda Nacional, como também percebemos, que foi controlada e formada em sua grande maioria por esses Chefes Locais com auxílio e ajuda do próprio Governo Geral, onde podemos encontrá-la em sua publicação original disponível online no site da Câmara dos Deputados.

Tendo como principal enfoque a análise e pesquisa de como se deu a formação da Guarda Nacional na Paraíba e como foram articuladas as formas de utilização da mesma ao que se refere aos chefes locais, utilizaremos as análises de Fertig acerca do tema. Analisando as características da Guarda Nacional no Rio Grande do Sul,

traçaremos um paralelo com a Paraíba, de forma que utilizando a historiografia proposta iremos apresentar algumas características, como por exemplo, o uso das formas de recrutamentos analisados tanto por FERTIG⁵ como por COSTA⁶. Para ambos, existem nesses recrutamentos, formas de domínio e de demonstração de Poder Político utilizando junto a população da Província, para segundo eles, em nome da ordem, que seria o principal objetivo da Guarda Nacional.

Faremos, portanto, uso dessa historiografia relacionando com as fontes encontradas para melhor analisar o que levaria, por exemplo, um alistamento espontâneo, sabendo, porém, que segundo a historiografia, nem sempre isso foi um fato comum. O alistamento foi utilizado principalmente como forma de repressão aos cidadãos, tidos como “vagabundos” pela sociedade oitocentista, no qual perceberemos essa prática tanto no Rio Grande do Sul, analisado por FERTIG, como na Paraíba, analisada por Costa; atentando-se para o fato que o período analisado pelos dois será distinto, mas será fácil perceber que essa prática será uma constante dentro das Províncias.

O que devemos, portanto entender, é que o uso das fontes juntamente com a historiografia nos dará o embasamento teórico para analisar a importância da Guarda Nacional na Paraíba e de que forma a mesma terá sua utilização com arma nas mãos dos Chefes Políticos paraibanos, para controle e domínio da Província. Sabendo que o tema dentro da Historiografia paraibana ainda não é muito abordado, precisaremos da utilização da historiografia rio grandense, tendo como principal referência para este trabalho FERTIG, fazendo um paralelo com a historiografia na Paraíba.

Sobre a temática da Guarda Nacional, temos ainda poucos trabalhos quando se refere a Paraíba. *O clientelismo Político em tempos belicosos* do autor Andre Fertig, onde teremos uma visão da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul, enfatizando o papel exercido pela Guarda dentro das articulações dos Poderes Políticos Locais e Central, tendo como foco o clientelismo como característico dessas articulações, utilizaremos também os Artigos A Guarda Nacional e o processo de construção do Estado nacional brasileiro: estudo de caso sobre os alistamentos na província da Paraíba (1831-1850) e *Guarda Nacional na Parahyba: vigiando e punindo em nome da ordem (1831-1850)*, da

⁵FERTIG, 2010, op. Cit. p. 20.

⁶COSTA, Lidiana Justo da. *Guarda Nacional na Parayba: vigiando e punindo em nome da ordem (1831-1850)*. In: Anais do Segundo Simpósio de História do Maranhão Oitocentista. São Luís: UEMA, 2011.

autora Lidiana Justo da Costa nos quais a mesma aborda a formação da Guarda Nacional, sua importância e também as formas de Poder Político, tendo com principal meio a Guarda Nacional na Província da Paraíba.

Iremos abordar, principalmente, os anos depois de 1850, que terá como referencial a Lei 602. Com o auxílio de COSTA iremos analisar na Paraíba os acontecimentos anterior a esse ano, buscando compreender o início da sua formação e em seguida compreender qual a importância da Lei dentro da Guarda Nacional da Paraíba, utilizando principalmente as fontes documentais com auxílio da historiografia de FERTIG.

Durante o Período Regencial e o Segundo Reinado, a Guarda Nacional serviu de auxílio ao exército e ao policiamento brasileiro na contenção de algumas revoltas ocorridas principalmente no Período Regencial, momento de grande instabilidade política do Brasil. Daremos destaque, portanto, a duas dessas revoltas: o Ronco da Abelha e a Praieira, as quais podemos verificar nos relatórios dos Presidentes de Províncias. Ficou conhecida como Revolta do Ronco da Abelha o movimento popular armado ocorrido entre dezembro de 1851 e fevereiro de 1852, que envolveu vilas e cidades de cinco províncias do Nordeste: Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Ceará e Sergipe, sendo mais forte na Paraíba e em Pernambuco. A revolta foi provocada por causa de dois decretos imperiais que previam um senso geral no Império, tendo o estado a intenção de fazer um cálculo da população visando o recrutamento dos homens para o serviço militar, a notícia se espalhou entre a população mais pobre a informação de que o Governo queria na verdade reduzir os cidadãos pobres a condições de escravos, o que causou uma revolta popular armada de extrema violência. A população pobre atacou aos prédios públicos contra os decretos, e a violência se intensificou de tal forma que foi necessário o destacamento das forças da Guarda Nacional para conter os revoltosos. Da mesma forma ocorreu na Praieira, revolta acontecida em Pernambuco em 1849, que tinha como principal objetivo depor o Presidente da Província, porém, o movimento ocorreu também na Paraíba, já que revoltosos tiveram a intenção de invadir a vila de Pedra de Fogo, o então presidente da província da Paraíba enviou um efetivo das forças policiais, incluindo a Guarda Nacional. De forma geral, vimos nessas duas revoltas a ação da Guarda, porém, nesse período ainda desorganizada, a mesma cumpriu o dever

de proteção e o cumprimento da ordem e da lei, como destaca Marcus Carvalho⁷⁷. Segundo ele os acontecimentos que envolveram as revoltas regenciais com destaque para Pernambuco, o que vieram a refletir também na Paraíba, confirmando o clima de instabilidade vivido no período regencial, como já citado, principalmente os acontecimentos da Praieira.

Outro destaque será a participação da Guarda Nacional no contexto da Guerra do Paraguai, ocorrida entre 1864 e 1870. Esta foi um conflito armado travado entre o Paraguai e a chamada Tríplice Aliança, composta por Brasil, Argentina e Uruguai. Após a invasão das tropas paraguaias na província de Mato Grosso, iniciou a intervenção armada, e para isso, vários destacamentos da Guarda Nacional foram solicitados as províncias brasileiras. Na Paraíba foram enviadas tropas da Guarda nacional, porém, em número bem menor se comparado aos números enviados pelo Rio Grande do Sul.

1850: CENTRALIZAÇÃO DA GUARDA NACIONAL, LEI Nº 602.

Em 1850, o então Imperador D. Pedro II criou a lei que transformou as disposições e serviços prestados pela Guarda Nacional, Lei esta que causou uma das principais mudanças para o que então se tornou a Guarda Nacional, até então presente nas províncias como milícias particulares. A partir deste ano, passaria a exercer a função reconhecida pelo imperador de mantedora da ordem, da liberdade e da constituição brasileira. Via-se em todo o império eclodirem revoltas, e nesse momento foi de suma importância a atuação efetiva da Guarda Nacional. Em todo o Brasil viam-se as províncias em uma tentativa de reestruturação da Guarda, porém, nem todas conseguiram por em prática o que dizia a lei criada pelo Império Brasileiro. Dentro desse quadro, iremos analisar como a Paraíba vivenciou e como se deu o processo de organização da Guarda nesta Província, utilizando como referência a Província do Rio Grande do Sul e sua forma de reorganização, analisada por Fertig.

A intenção principal do império com a proposta dessa lei foi a de se ter um controle sobre as milícias formadas, principalmente no interior das províncias, onde o poder político local fazia uso dessas milícias para controle da população, no entanto, a Guarda Nacional passaria a ser subordinada ao ministro da justiça e aos presidentes de

⁷⁷CARVALHO, 2008, op. Cit

Províncias; em último caso a autoridade de polícia local de maior patente, o que de certa forma não saiu do controle dos poderes locais, não deixando necessariamente de ser uma milícia local. Passaria apenas a ser controlada agora de perto pelo império, já que o alistamento para o serviço da Guarda previsto em lei ficaria disposto para brasileiros que tivessem renda necessária para votar, ou seja, permaneceria de certa forma o controle das eleições nas mãos dos chefes locais, utilizando partir de então, a Guarda como meio de controle da população e mantendo seus poderes locais agora como um meio reconhecido pelo próprio império, como cita Marcello Basile:

“A Guarda Nacional tornou-se, assim, um importante instrumento de articulação entre os poderes central e local, constituindo-se no exemplo maior de organização litúrgica, de que fala Uricoechea. Acabou convertendo-se, então, e, força política, usada pelo governo na repressão às revoltas, mas, por outro lado, protagonizou vários desses movimentos.”⁸

Havendo essa necessidade de reorganização da Guarda Nacional o governo Imperial propôs com a Lei que todas as guarnições das Províncias passem a se organizar e serem controladas, passando a serem subordinadas ao Ministro da Justiça, que seria nomeado pelo próprio Imperador, sendo assim, passando a serem controladas por alguém de confiança do Império brasileiro, e assim controlaria as Províncias em caso de revoltas tendo como referências as experiências vividas na época do período regencial.

De acordo com os relatórios iremos verificar qual a situação da Província da Paraíba com relação a recepção da Lei que entrou em vigor a partir do ano de 1850.

Iniciando em 1850 que foi o ano da Lei 602, houve relatos nos relatórios, de um grupo de rebeldes pernambucanos no fim de dezembro que tentaram entrar nos limites da província, sendo assim solicitado a ação da Guarda Nacional na cidade de Natuba, Comandados pelo Coronel Ismael da Cruz Gouveia foram destacados entre 140 e 200 praças. Podemos perceber a ação da Guarda Nacional já com intuito de evitar as rebeliões que estavam ocorrendo na província, como mostram trechos dos Relatórios do Presidente de Província a baixo:

⁸ BASILE,2009, op. Cit. pp.74-75

“... Por esta ocasião mandei o Coronel Ismael da Cruz Gouveia, que por ordem da presidência tinha feito ali reunir grande numero de Guardas Nacionaes com o fito de repelir os rebeldes, caso acommettessem a Povoação, marchasse com sua força, talvez superior a 200 praças até Natuba para evitar, que os desordeiros se tornassem a reunir, pois constou que o commandante das forças depois da victoria, se retirara para capital.”⁹

Ainda no mesmo ano, em 30 de dezembro, com ajuda da Guarda Nacional foram presos alguns rebeldes, além do Tenente coronel Antonio Joaquim Henriques de Miranda considerado um dos líderes desses rebeldes presos. Para eles, o plano dos rebeldes era revoltar a província da Paraíba com o auxílio do caudilho Pedro Ivo (Revolução praieira). Neste caso podemos perceber que de fato existia uma atuação da Guarda Nacional da Província, assim como, percebemos que a Guarda Nacional encontrava-se em um marasmo e para o próprio Presidente da Província seria necessário de fato a reorganização da mesma, porém, a Guarda continuava prestando serviços tidos como utilidade pública, como no fato citado, mesmo com toda essa falta de organização devida. A citação abaixo mostra a preocupação de que os rebeldes praieiros partissem para Paraíba causando uma revolta na província, sendo controlado pela intervenção da Guarda Nacional.

“...Por este modo, o plano, que ao que parece tinham os rebeldes de Pernambuco de virem revoltar esta província para melhor coadjuvarem o seu Caudilho Pedro Ivo, Inteiramente ficou Destruído.”¹⁰

Até os próximos pelo menos cinco anos seguintes a Lei, terá ainda uma Guarda Nacional sem organização, tida como única força auxiliar do Exército, mesmo sendo encontrada ainda desorganizada e considerada indisciplinada, passaria a ser motivo de preocupação na província. No ano de 1854 passaria a ser considerada um perigo para a sociedade pelo motivo de indisciplinada, seria então rejeitada pela população, essa rejeição se acentuou em 1856 com a preocupação relatada pelo Presidente de Província

⁹Relatório Presidente de Província, 1850, p.05.

¹⁰ Relatório Presidente de Província, 1850, p. 08.

com relação ao recrutamento para o corpo policial que não acontecia de forma desejada, muitos fugiam do recrutamento, caracterizado pela falta de interesse da população no alistamento para a guarda. Chegando em 6 anos após a lei de organização da Guarda, na Província da Paraíba continuaria sem esperanças de organização da mesma.

Ainda no de 1856 vão ocorrer relatos de oficiais buscando patentes altas apenas pelas regalias, nos quais percebemos que os poderes locais mantiveram suas forças buscando agora através da Guarda o que antes era feito através de suas milícias pessoais, o que de fato nunca deixou de existir já que em muitos dos batalhões formados foram acrescentados a eles as milícias dos chefes locais. Veremos também que apareceram nos relatórios que já havia de forma lenta uma organização da Guarda, o batalhão da capital da província com certa organização onde já contava com um pequeno destacamento já fazendo serviços com regularidade e de boa vontade, mesmo ainda ocorrendo como destaque a falta de interesse no alistamento, relatado nos relatórios como uma preocupação do Presidente de Província mediante essa falta de interesse, e sim apenas a busca pelos benefícios trazidos com ela.

Vamos ver um aumento da violência na província, com destaque para o número de homicídios que aumentou consideravelmente no ano de 1857, sendo necessária a intervenção da Guarda Nacional. O destacamento da Guarda será destinado com a finalidade de manter a ordem, o que de fato será a sua real finalidade como propunha a Lei 602. Ainda assim encontrava-se apenas o destacamento da capital da província com um melhoramento na sua organização, com destaque para a formação do primeiro batalhão da guarda nacional onde encontrava-se quase todo fardado e armado e em estado regular de disciplina. Os oficiais prestavam serviço para a guarda com vontade e zelo pelo serviço, sendo possível assim manter alguma ordem e organização dentro da situação que se encontrava a Guarda na Província da Paraíba.

Ainda assim, vamos perceber os problemas relatados que permaneceram nos anos subseqüentes, considera-se ainda o serviço da Guarda Nacional, mais como um recurso para distribuir graças e favores e modo de conseguir influências nas localidades, do que como meio de ajudar a administração pública; fato esse que permaneceu, já que a influência dos poderes políticos locais permaneceu por muito tempo e foi predominante para o fortalecimento do mesmo. O uso da Guarda Nacional principalmente nas eleições ocorridas dentro da província, portanto, foi solicitada pelo

Presidente de Província com uma maior atenção do governo para com o alistamento, mostrando irregularidades e descaso nesse.

Entre os anos de 1858 e 1859 a Província da Paraíba começou a perceber algumas mudanças efetivamente em termos de organização. Após essa organização de fato, teremos a Guarda Nacional servindo de forma efetiva assim como propõe a lei de 1850. A Guarda Nacional, como auxílio das forças policiais no cumprimento da lei e da ordem, veremos bem diferente do início da década. Os relatórios mostraram a Guarda dividindo-se em 7 comandos superiores, com um batalhão de artilharia, um esquadrão de cavalaria e 24 batalhões de infantaria, ou seja, mostrava-se de forma bem mais organizada efetivamente assim como propunha a lei, porém, o atraso que isso veio a acontecer foi bem tardio comparado com outras províncias a exemplo do Rio Grande do Sul.

No ano de 1860 iremos, portanto, vir a Guarda já organizada, porém, alguns problemas que existiam durante todos os anos anteriores permaneceram, assim como continuariam as reclamações com a Guarda com relação ao descaso do governo nas nomeações dos comandantes que muitas vezes moravam distantes dos seus destacamentos. Além de problemas enfrentados pela guarda, ponto de atenção pela nomeação de postos dentro dessa pra demonstração do Poder Local. Mas ainda assim mostra-se uma preocupação com as nomeações feitas para os comandos da Guarda. Para o Presidente de Província algumas dessas nomeações prejudicaram o andamento e organização da Guarda Nacional, dando lugar à desordem; causa principal disso foi a distância dos Comandantes nomeados com relação ao seu destacamento. Um próprio Presidente cita exemplo deste acontecimento:

”por exemplo o commandante superior da guarda nacional da comarca desta residia, quando nomeado, e reside em seu engenho, d’aqui distantes 3 legoas .”¹¹

A citação acima relata certa desorganização com relação ao que propunha a Lei 602 de 1850. Podemos perceber que uma década se passou e na Paraíba a Lei ainda não estava sendo colocada em prática efetivamente. A Guarda Nacional, aparentemente organizada, aumentou os destacamentos em outras cidades, além da capital, cidades

¹¹ Relatório do Presidente de Província, 1860, p.20.

como Alhandra, Pilar, Mamanguape, Campina, Ingá, Areia, Alagoa Nova, Independência, Bananeiras, Cuité, São João, Cabaceiras, Pombal e Souza, mas ainda tinha problemas a serem resolvidos. De certa forma, a Lei estava sendo colocada em prática, porém, esses problemas citados pelo presidente de província precisavam ser analisados pelo governo.

Os Poderes Políticos Locais com forte influência nas províncias foram os principais fatores que impediram de certa forma que a Lei 602 fosse colocada em prática anteriormente, e os fatos das milícias locais ser mecanismo de poder utilizados por eles, fariam com que eles tivessem um controle maior sobre a Guarda Nacional, inclusive não nomeações dos comandantes, o que será analisado no capítulo seguinte.

A GUARDA NACIONAL E O PODER POLITICO LOCAL.

Após o início da Guarda de 1831 ate 1850, chamado por Fertig como a “Primeira Fase da Guarda Nacional”, veremos um novo contexto para essa Guarda. Iniciou-se então uma nova fase após a Lei 602, que regulamentou e organizou a Guarda, mas foi que essa lei tirou a forma clientelista de uso da guarda pelos chefes locais; para Fertig isto não aconteceu.

Apesar dessa organização e centralização proposta pela lei criada em 1850, a Guarda permaneceu com o mesmo intuito do seu início, o uso dela como milícias particulares na disputa pelo poder político, o que veio a ser mudado, foi o controle do governo central brasileiro sobre a milícia. Usadas pelas elites como instrumento que possibilitava a proteção, cargos oficiais e outros favores em troca de lealdade política e pessoal, as milícias possibilitavam a criação de uma cultura clientelista entres os Chefes Locais e o Governo Central.

Com a criação da Lei, o Governo Central tinha como objetivo controlar as milícias locais que foram inseridas na Guarda Nacional. Esse objetivo ficou nítido a partir do momento que o Governo Central passou a exigir como proposto na Lei que ele nomeou os principais Chefes da Guarda nas Províncias, principalmente os Presidentes de Províncias e o Ministro da Justiça, ficando mais fácil o Governo Central manter o controle das milícias locais, vigiando então de perto suas ações, nas quais os mesmos tinham por obrigação prestar informação e enviar relatórios ao Governo Imperial sobre as guardas e sobre o seus comandos; fato esse que só confirmou a intenção do Governo

Imperial de manter sobre seu controle a Guarda Nacional. A Guarda Nacional contribuiu de força significativa para reforçar o Poder Político Local exercendo as práticas clientelistas de favorecimento pessoal, e perseguindo seus inimigos políticos através da troca de favores e obtenção de cargos de significância dentro da guarda.

Outro ponto de destaque dentro do que se entende como forma de poder político local, foi o recrutamento dos oficiais como forma de controle social, o qual só poderão ser recrutados aqueles que possuíam renda para voto. Fertig coloca em seu texto que aqueles que eram excluídos da Guarda eram tidos como vagabundos e vistos como pessoas que representavam ameaça a ordem social. Sabemos que para o Estado Imperial era muito importante manter a ordem social escravista, fato este vivenciado no período regencial onde eclodiram várias revoltas, como já foi citado anteriormente. Para o Governo Imperial, o recrutamento foi fato determinante para manutenção de uma sociedade hierarquizada e excludente, como cita Fertig, a Guarda Nacional seria um “poderoso instrumento de controle social”. Isso manteria de certa forma os poderes políticos centrais e locais no controle da sociedade, fazendo com que os chefes locais permanecessem no controle de suas províncias.

Na Paraíba podemos perceber, de acordo com relatórios dos presidentes de províncias, uma Guarda Nacional ainda desorganizada se comparada com a Guarda no Rio Grande do Sul, na qual a mesma encontrava-se de forma bem mais centralizada após a Lei 1850. A Lei só favoreceu a organização da Guarda no Rio Grande do Sul, como expôs Fertig em seu texto. Tendo como referência, e trazendo para a realidade da Província da Paraíba, temos um cenário oposto, uma Guarda ainda discreta e sem organização, na qual veremos claramente a força política local presente nas ações da Guarda Nacional.

Poderemos verificar nos relatórios dos Presidentes de Provinciais, principalmente nos anos de 1855 e 1856, que tivemos uma grande rejeição da população. Em 1856, principalmente o recrutamento para o corpo policial não acontecia de forma desejada, muitos fugiam do recrutamento, havia falta de interesse da população no alistamento para a guarda. Chegando 6 anos após a lei de organização da Guarda, a Paraíba continuava sem esperanças de organização da mesma, oficiais buscavam patentes altas apenas pelas regalias, como podemos ver no relato abaixo:

“- A repugnância que a população tem para serviço, repugnância que é comparada pelos Officiaes, dos quaes a maior parte só deseja a patente pelo gosos e regalias que ella concede, e não pelo desejo de bem servir.”¹²

No ano de 1857 a Guarda Nacional permaneceria sem nenhuma melhora com destaque apenas para o destacamento da capital da província, destaque para a formação do primeiro batalhão da guarda nacional onde se encontrava quase todo fardado e armado e em estado regular de disciplina. Pela primeira vez veremos apresentado nos relatórios, os oficiais prestando serviço para a guarda com vontade e zelo pelo serviço. Ponto de destaque seria a utilização que permaneceu com caráter clientelista na Paraíba, permanecia então o serviço da Guarda Nacional, mais como um recurso para distribuir graças e favores e modo de conseguir influências nas localidades, como já citado no trecho do relatório acima, do que como meio de ajudar a administração pública, permanecendo, portanto, a solicitação para uma maior atenção do governo para o alistamento dos guardas, mostrando irregularidades e descaso nos destacamentos da Paraíba.

A partir do ano de 1858 até 1860, os relatórios trouxeram uma certa melhoria no que se refere a organização da Guarda Nacional na Paraíba. Teremos em 1859 a Guarda já servindo como auxílio das forças policiais em cumprimento da Lei. No ano de 1860 teremos de fato a Guarda de forma mais organizada, porém, continuavam as reclamações com a Guarda com relação ao descaso dos governos nas nomeações dos comandantes que muitas vezes moravam distantes dos seus destacamentos, ou seja, podemos entender como forma clientelista de poder que permanece.

“Assim é comum ver-se aqui chefes, comandantes de corpos e officiaes, residentes em distritos diversos dos respectivos corpos, contra a expressa determinação da lei, e as mais comezinhas conveniências do serviço como V.Exe. sabe.”¹³

São citados dois exemplos desse descaso referentes às nomeações dos comandantes distantes de seus destacamentos e os problemas enfrentados pela guarda,

¹² Relatório Presidente de Província. 1856, p.16.

¹³ Relatórios Presidente de Província, 1860, p. 18.

tendo como ponto de atenção pela nomeação de postos dentro da guarda pra demonstração do poder local.

“Por exemplo o comandante superior da guarda nacional da comarca desta capital residia, quando nomeado, e reside ainda em seu engenho ,d’aqui distante 3 legoas.

O chefe d’estado maior do mesmo comando residia, e reside effectivamente em seu engenho ,distante desta cidade 14 legoas! O comandante do 3º batalhão do mesmo comando , que tem por districto a freguesia rústica do Livramento.”¹⁴

Portanto podemos perceber que os Poderes Políticos Locais permaneceram utilizando a Guarda Nacional com instrumento político de força e de favorecimentos políticos, permanecendo assim mandando em seus respectivos domínios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando os relatórios e a historiográfica proposta, podemos perceber que na Paraíba demorou bastante entre a Lei em 1850 e a organização proposta pela Lei, até 1860, onde a Guarda Nacional na Paraíba veio a, de certa forma, se organizar.

Percebemos também, que permaneceram enraizados na Paraíba os poderes políticos locais que tinham bastante influências sobre as determinações, ou seja, as práticas clientelistas citas por Fertig em seu texto fizeram-se presentes por muito tempo. A Guarda Nacional seria um dos principais mecanismos de poder utilizados por essa elite local para demonstração de poder, por mais que com a Lei de 1850 o Governo Central quisesse organizar e controlar as milícias locais, os chefes políticos locais mantiveram seus domínios, se comparando tanto no Rio Grande do Sul como na Paraíba. Foi mantida a grande força que os chefes políticos locais tinham, embora na Paraíba esses poderes locais permanecessem mais fortes devido ao fato que a organização após a Lei 602 demorou cerca de 10 anos para ser posta em prática, fato este que não aconteceu no Rio Grande do Sul como mostra Fertig.

Dessa maneira, podemos então responder os questionamentos feitos no início deste trabalho. De acordo com o que foi analisado, a força dos chefes locais não

¹⁴ Relatório Presidente de Província, 1860, p.18.

diminui, mesmo que o governo central tivesse o intuito de controlar as práticas clientelistas nas províncias na Paraíba. Essas práticas se mantiveram de forma mais livre, já que foi demonstrado um grande atraso na organização da Guarda após a Lei, e um dos principais instrumentos para manutenção dos poderes políticos locais foi de fato o poder exercido pela Guarda Nacional, que mudou de nome, mas permaneceu como as antigas milícias pessoais dos chefes políticos locais, utilizando da força que tinham pra manter e defender seus postos e aliados, assim como, combater seus inimigos políticos.

Portanto, podemos concluir que a lei que viria para ajudar o governo geral no controle das milícias com a criação e organização da Guarda Nacional, de certa forma funcionou, já que os principais cargos da guarda foram nomeados pelo Governo Imperial, porém, as práticas clientelistas dos chefes políticos locais permaneceram e os poderes locais só fortaleceram ainda mais.

O presente trabalho irá trazer como contribuição para a historiografia, a abertura de uma nova visão sobre a Guarda Nacional e a relação com os Poderes Políticos Locais na Paraíba, assunto este que é pouco estudado pelos historiadores paraibanos e que é de bastante importância para as análises da política na Paraíba no Oitocentos.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS.

FERTIG, André Atila. *Clientelismo político em tempos belicosos*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010.

CARVALHO, Marcus J. Liberdade. *Movimentos sociais: Pernambuco, 1831-1848*. In: Keila Grinberg e Ricardo Salles. (Org.). *Coleção O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, v. 2, p. 121-184.

BASILLE, Marcelo. *O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)*. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial*. Vol. 02. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 53-120.

COSTA, Lidiana Justo da. *Guarda Nacional na Paraíba: vigiando e punindo em nome da ordem (1831-1850)*. In: Anais do Segundo Simpósio de História do Maranhão Oitocentista. São Luís: UEMA, 2011.

Relatórios dos Presidentes de Província. *Provincial Presidential Reports (1830-1930): Paraíba*. Disponível em: < <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/paraiba> >. Acesso em: Maio. 2015,

Lei nº 602, de 1850. Disponível em:< <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-602-1850-559843-publicacaooriginal-82255-pl.html> >. Acesso em: Abril. 2015

COSTA, Lidiana justo da. *A Organização da Guarda Nacional da Província da Paraíba(1831-1850): Instituição da ordem e das “Mercês” Política.* Disponível em: < <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/historica/materia.php?id=1&edicao=58>> . Acesso em: Maio. 2015

ANGELO, Vitor Amorim. *Guarda Nacional: Milícia contribuiu para consolidar a ordem política.* Disponível em:< <http://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/guarda-nacional-milicia-contribuiu-para-consolidar-a-ordem-politica.htm>>. Acesso em: Abril. 2015